

LEI Nº 1634 /2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

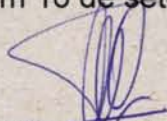
Art.1º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá conceder Auxílio Alimentação ao Secretários Municipais e Membros do Conselho Tutelar de Conceição do Castelo-ES, nos meses de agosto a dezembro de 2013, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada, observadas as regras previstas na Lei Municipal nº 1.624, de 14 de agosto de 2013, naquilo que couber.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante de orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Conceição do Castelo, ES. Em 16 de setembro de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 053/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 16 setembro 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal